



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 482/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados nos processos sob Protocolos nº 8358 e 8852/2014, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário
VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência do Sr. **EDISON ROCHA ALVES** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no *Diário Juava*
Nº 3932
De 10/09/14
Resp. Rece

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br